

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES

1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão Gerenciador

Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL.

Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, organizados em lotes, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados participantes, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo.

Natureza da Contratação:

Aquisição de bens comuns.

Modalidade:

Pregão Eletrônico.

Forma de Contratação:

Sistema de Registro de Preços – SRP.

Critério de Julgamento:

Menor preço por lote.

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de materiais escolares às redes públicas municipais de ensino dos municípios consorciados à GRANPAL, atendendo às demandas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e docentes, conforme a composição dos kits definida no Memorial Descritivo.

Os materiais escolares constituem insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para a execução do planejamento escolar, a permanência dos estudantes nas atividades educacionais e a padronização dos recursos disponibilizados pelas redes municipais.

A contratação compartilhada possibilita a consolidação das demandas municipais em um único procedimento licitatório, promovendo economia de escala, padronização dos kits escolares, racionalização dos procedimentos administrativos e maior competitividade entre fornecedores.

Considerando que a demanda varia entre os municípios e depende do número de estudantes e docentes atendidos e do planejamento anual de cada rede de ensino, o Sistema de Registro de Preços mostra-se

adequado, conferindo flexibilidade para que cada ente realize suas aquisições conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão atender às especificações técnicas previstas no Memorial Descritivo, ser novos, sem uso anterior e possuir padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade compatíveis com sua utilização no ambiente escolar.

Considerando que os produtos serão destinados predominantemente ao uso por crianças e adolescentes em ambiente escolar, deverão atender aos requisitos mínimos de segurança, ergonomia, qualidade e desempenho previstos nas normas técnicas aplicáveis, observando-se, quando pertinente, certificações emitidas por organismos oficialmente reconhecidos.

Quando tecnicamente aplicável, poderão ser exigidas certificações, laudos ou documentos que comprovem a conformidade dos produtos com normas técnicas, ambientais e de segurança, observando-se os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da ampla competitividade.

4– LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações públicas de objetos similares e realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal de Compras Públicas, BLL Compras, Plataforma Preço Estimado e Banrisul Online, com o objetivo de verificar a disponibilidade de soluções e fornecedores compatíveis com o objeto pretendido.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por lote, para futura e eventual aquisição de materiais escolares destinados à composição de kits estruturados por etapa ou público educacional, conforme Memorial Descritivo.

A organização em lotes busca preservar a composição de cada kit, otimizar a logística de fornecimento e distribuição, simplificar a gestão das futuras contratações e assegurar padronização dos materiais destinados aos usuários finais.

6 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a forma mais adequada de parcelamento do objeto, considerando aspectos técnicos, operacionais e de mercado.

Concluiu-se que o agrupamento dos materiais escolares em lotes representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que os itens de cada lote possuem relação de complementaridade e são destinados à composição de kits específicos para as diferentes etapas da educação básica.

Essa forma de organização contribui para a padronização dos kits, simplifica a gestão da contratação, reduz custos logísticos e facilita o controle da execução contratual pelos municípios participantes.

A pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores com capacidade para atender aos lotes previstos, evidenciando que o parcelamento adotado preserva a competitividade e não impõe restrições indevidas à participação de interessados.

Dessa forma, conclui-se que o julgamento pelo menor preço por lote atende ao interesse público, conciliando economicidade, eficiência administrativa e adequada execução do objeto.

7 – METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram consolidados a partir de duas fontes de demanda. Os Municípios de Alvorada, Guaíba e São Gabriel encaminharam formalmente seus próprios quantitativos, que foram preservados integralmente. Para os demais municípios consorciados que não apresentaram quantitativos próprios, o CM GRANPAL realizou estimativa técnica fundamentada em dados educacionais oficiais, observando a Resolução nº 05/2026 e as Instruções Normativas nº 01/2026 e nº 02/2026, conforme aplicáveis.

Concluída a consolidação, foi definido o quantitativo global de 461.410 kits, distribuídos em 10 (dez) lotes. O quantitativo representa estimativa de consumo e não gera obrigação de aquisição integral pelos órgãos participantes.

A metodologia adotada proporciona maior confiabilidade ao planejamento da contratação, preserva a autonomia administrativa dos municípios e favorece a obtenção de ganhos de escala decorrentes da consolidação das demandas.

Os quantitativos consolidados por lote e os respectivos valores de referência são apresentados no quadro a seguir. O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 70.564.888,73.

Lote	Categoria do kit	Quantitativo	Valor do kit (R\$)	Valor estimado do lote
1	Creche	39.096	88,87	R\$ 3.474.461,52
2	Pré-Escola	71.237	233,06	R\$ 16.602.495,22
3	1º Ano	28.060	229,30	R\$ 6.434.158,00
4	2º Ano	30.649	199,32	R\$ 6.108.958,68
5	3º Ano	33.930	166,16	R\$ 5.637.808,80
6	4º Ano	34.145	138,38	R\$ 4.724.985,10
7	5º Ano	35.222	128,37	R\$ 4.521.448,14
8	6º ao 9º Ano	127.662	104,05	R\$ 13.283.231,10
9	Educação Especial	28.219	205,73	R\$ 5.805.494,87
10	Materiais do Professor	33.190	119,67	R\$ 3.971.847,30
TOTAL		461.410		R\$ 70.564.888,73

8– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em múltiplas fontes, buscando identificar valores compatíveis com os praticados pela Administração Pública para objetos de características semelhantes.

A pesquisa contemplou referências obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal de Compras Públicas, Banrisul Online, BLL Compras e Plataforma Preço Estimado, em consonância com o Relatório de Pesquisa de Preços integrante dos autos.

A pesquisa foi realizada por item. Nos casos em que havia mais de uma referência compatível, a planilha utilizou a média para análise e consolidação dos valores; quando localizada apenas uma referência compatível na Plataforma Preço Estimado, foi considerada a mediana indicada pela ferramenta. Os critérios e registros constam do Relatório de Pesquisa de Preços e das planilhas de suporte.

Os preços de referência foram aplicados aos quantitativos consolidados, resultando em orçamento estimado global de R\$ 70.564.888,73, que integra os autos e servirá de parâmetro para a futura licitação.

O detalhamento dos quantitativos e valores por lote integra o Termo de Referência e a Planilha Consolidada de Quantitativos, em conjunto com o Relatório de Pesquisa de Preços.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- promover maior padronização dos kits escolares distribuídos aos estudantes das diferentes etapas da educação básica;
- assegurar a disponibilização de produtos com padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e conformidade técnica;
- promover práticas de sustentabilidade por meio da utilização de materiais e da exigência de certificações ambientalmente adequadas, quando aplicáveis;
- ampliar a competitividade da licitação mediante a realização de procedimento compartilhado entre diversos municípios;
- obter economia de escala decorrente da consolidação das demandas em um único procedimento licitatório;
- reduzir os custos administrativos relacionados à realização de licitações individuais pelos municípios participantes;
- proporcionar maior eficiência na gestão das aquisições públicas;
- conferir maior segurança jurídica ao processo licitatório mediante a definição prévia e detalhada das especificações técnicas;
- assegurar transparência, economicidade, planejamento e adequada aplicação dos recursos públicos.

Além dos benefícios econômicos esperados, a contratação contribuirá para a melhoria da organização administrativa dos municípios participantes, permitindo maior previsibilidade no fornecimento dos materiais escolares e reduzindo riscos de desabastecimento durante o ano letivo.

10– PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a futura contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

I – consolidar as demandas apresentadas pelos municípios participantes e promover a conferência dos quantitativos estimados;

II – concluir a elaboração dos documentos técnicos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela legislação;

III – promover a análise jurídica do procedimento, quando cabível;

IV – realizar a divulgação do procedimento licitatório nos meios oficiais;

V – disponibilizar equipe responsável pela condução da licitação, análise das propostas, julgamento, homologação e gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

VI – orientar os municípios participantes quanto aos procedimentos para emissão das Autorizações de Fornecimento, fiscalização contratual e recebimento dos materiais.

Após a celebração da Ata de Registro de Preços, caberá aos órgãos participantes acompanhar a execução contratual, designar fiscais e gestores do contrato, realizar o recebimento dos materiais e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observa os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante adoção de especificações técnicas compatíveis com práticas ambientalmente responsáveis.

Sempre que tecnicamente aplicável, o Memorial Descritivo estabelece requisitos relacionados à utilização de materiais reciclados, biodegradáveis ou provenientes de fontes renováveis, bem como certificações ambientais destinadas a comprovar a origem sustentável das matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos.

Poderão ser exigidas, conforme o item, certificações emitidas pelo INMETRO, FSC, CERFLOR ou equivalentes, além da apresentação de laudos técnicos que comprovem características ambientais específicas, como biodegradabilidade de determinados materiais plásticos e utilização de matéria-prima reciclada.

Essas exigências possuem natureza técnica e ambiental, destinando-se a assegurar maior durabilidade dos produtos, redução dos impactos ambientais decorrentes da fabricação e descarte dos materiais escolares e incentivo à utilização de processos produtivos ambientalmente responsáveis.

Durante a execução contratual, deverão ser observadas práticas adequadas de acondicionamento, transporte e destinação das embalagens, bem como demais normas ambientais aplicáveis.

12 – ANÁLISE DE RISCOS

A análise preliminar identificou os principais riscos associados à futura contratação, bem como as medidas preventivas destinadas à mitigação de seus impactos.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Baixa competitividade	Baixa	Alto	Especificações baseadas em normas técnicas e ampla divulgação do certame.
Atraso na entrega	Média	Alto	Definição de prazos claros, fiscalização e aplicação das penalidades previstas contratualmente.
Entrega de materiais em desacordo com as especificações	Média	Alto	Exigência de certificações, laudos, amostras, fiscalização e recebimento provisório e definitivo.
Oscilações de preços do mercado	Média	Médio	Pesquisa de preços ampla e utilização do Sistema de Registro de Preços.
Divergências nos quantitativos estimados	Baixa	Médio	Consolidação prévia das demandas e utilização de quantitativos estimativos, próprios do SRP.
Fornecimento de produtos de baixa qualidade	Baixa	Alto	Especificações técnicas detalhadas, exigência de conformidade com normas e rejeição de materiais incompatíveis.

A adoção das medidas previstas reduz significativamente os riscos identificados, conferindo maior segurança à futura contratação.

13 – CONCLUSÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações constantes do Documento de Formalização da Demanda, do Memorial Descritivo, da pesquisa de preços, do levantamento de mercado e das análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e administrativamente recomendável**, atendendo ao interesse público e aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia, da transparência e do desenvolvimento nacional sustentável.

As análises realizadas demonstram que a aquisição compartilhada de materiais escolares, por intermédio do Consórcio GRANPAL, constitui a solução mais adequada para atender às necessidades dos municípios consorciados, proporcionando maior padronização dos kits escolares, ampliação da competitividade,

racionalização dos procedimentos administrativos, otimização dos recursos públicos e fortalecimento da cooperação interfederativa.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, demonstrando a compatibilidade das especificações técnicas com a realidade do mercado e dos preços estimados com aqueles praticados pela Administração Pública, assegurando a viabilidade da futura contratação.

Da mesma forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais eficiente para atendimento das demandas dos municípios participantes, conferindo flexibilidade às aquisições, economia de escala, maior eficiência na gestão das contratações e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Diante das alternativas avaliadas, da necessidade administrativa demonstrada e das evidências constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta representa a alternativa mais vantajosa para atendimento ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2026.

Roselaine Moreira

Assessora Especial II – CM Granpal